



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 13/2026, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André, para o exercício de 2027.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Submeto à superior consideração do plenário a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2026

O art. 5º do Projeto de Lei nº 13, de 29 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Poder Executivo viabilizará a discussão com a população das medidas aplicáveis sobre a elaboração e execução da peça orçamentária, com audiências públicas descentralizadas no território andreense em momentos fora do horário comercial."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo democratizar e garantir a efetiva participação popular na elaboração e na execução do orçamento municipal, tirando o debate do papel e trazendo-o para a realidade cotidiana dos cidadãos.

Embora o texto original do projeto preveja a discussão com a população, a experiência prática nos mostra que audiências públicas realizadas exclusivamente na região central e em horário de expediente acabam por esvaziar o debate. Esse formato exclui, na prática, a classe trabalhadora e os moradores das regiões mais periféricas de Santo André, transformando a "participação popular" em um rito meramente burocrático.

Ao propor que as audiências públicas sejam descentralizadas pelo território andreense, a emenda reconhece a diversidade do nosso município e a dificuldade de deslocamento da população. Levar o debate para os bairros é uma etapa fundamental para que as verdadeiras demandas de cada região sejam ouvidas e devidamente incorporadas à peça orçamentária.

Da mesma forma, a exigência de que os encontros ocorram fora do horário comercial corrige uma distorção histórica e excludente. O cidadão e a cidadã que cumprem jornada de trabalho regular não podem ser penalizados e impedidos de exercer seu direito constitucional à participação cidadã nas decisões sobre onde os recursos da sua cidade





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

serão investidos.

Para que o princípio da gestão democrática da cidade — preconizado pelo Estatuto da Cidade e pela Lei de Responsabilidade Fiscal — não seja apenas uma figura de linguagem, a presente emenda estabelece a mecânica prática para que a escuta popular seja ampla, inclusiva e verdadeiramente representativa em Santo André. Diante da relevância da matéria, peço o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 16 de junho de 2026

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR

